



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 247, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1.953.

Dispõe sobre criação de cargo

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro do funcionalismo municipal, um cargo de 2º Fiscal, Padrão " D ", lotado na Diretoria de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias que serão consignadas nos orçamentos.

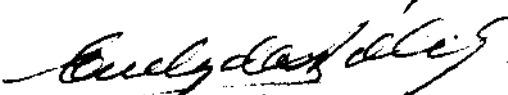
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 9 de novembro de 1.953.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


- Euclýdes Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 9 de novembro de 1.953.


Euclýdes Nóbile
Diretor Administrativo

EuNó/-